



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Ref. DFD nº 16/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais e prazos de pagamentos, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	ABACAXI PÉROLA: DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS SÃO E LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM RESISTENTES E LIMPAS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
2	CHOCOLATE, PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES	UND	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70

Página 1 de 16



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 400G.				
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 05 KG.	PAC	30	R\$ 22,06	R\$ 661,80
4	AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, FECHADOS, DE 1 KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	R\$ 19,23	R\$ 1.923,00
5	PACOTE DE AMENDOIM COM CASCA 400G.	UND	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
6	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM DE 1 KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		50	R\$ 10,46	R\$ 523,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

7	BANANA CATURRA: DE 1ª QUALIDADE, FRUTA FIRME, SEM MACHUCADOS INTERNOS OU EXTERNOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DEVEM SER FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E ENFERMIDADES, ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU SACOS DE PLÁSTICO CONFORME SOLICITADO.	KG	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
8	BISCOITO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40
9	BISCOITO MAISENA: EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND	60	R\$ 7,29	R\$ 437,40
10	BOLACHA COMUM CASEIRA (FRESCA E MACIA PC 1 KG TIPO AÇÚCAR DE CANA COM COBERTURA) C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2(DIAS).	UND	80	R\$ 35,90	R\$ 2.872,00
11	CAFÉ SOLÚVEL: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU LATA CONTENDO NO MÍNIMO 160G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	100	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
12	CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	UND	200	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 1000 GRAMAS.				
13	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
14	CENOURA IN NATURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
15	APRESUNTADO FATIADO 200G.	UND	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
16	CHÁ DIVERSOS SABORES – SACHÊ 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	180	R\$ 5,41	R\$ 973,80
17	CHOCOLATE EM BARRA 1KG (AO LEITE).	UND	20	R\$ 39,46	R\$ 789,20
18	CHOCOLATE EM BARRA 1KG (BRANCO).	UND	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
19	CHOCOLATE EM BARRA 1KG (MEIO AMARGO).	UND	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
20	COCO RALADO EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE 100 GRAMAS: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESIDRATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
21	COPO DESCARTÁVEL 300ML (TIRA COM 100 UNID.).	UND	180	R\$ 11,25	R\$ 2.025,00
22	CREME DE LEITE 200 GR.	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
23	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) POTE COM 400G.	UND	80	R\$ 7,48	R\$ 598,40
24	FARINHA DE MILHO MÉDIA: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,	UND	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
25	FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PORTENHA).	UND	100	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO - 500G: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO).	UND	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ROYAL): CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA, LIVRE DE TRANSGENIASE.	UND	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
28	GRANOLA 800G.	UND	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
29	GUARDANAPOS DE PAPEL (22X23CM) C/ 50 UNIDADES.	UND	180	R\$ 1,89	R\$ 340,20
30	LARANJA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
31	LEITE CONDENSADO 395G.	UND	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

32	LEITE INTEGRAL UHT: ESTERILIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA PARK, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA, CAIXA DE 1.0 LITRO.	UND	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
33	MAÇÃ FUJI/GALA: 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E ENFERMIDADES, EMBALAGEM RESISTENTES E LIMPAS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
34	MAMÃO FORMOSA: 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR AMARELA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E ENFERMIDADES, EMBALAGEM RESISTENTES E LIMPAS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
35	MANTEIGA EM BARRA (1KG).	UND	30	R\$ 45,05	R\$ 1.351,50
36	MARGARINA VEGETAL COM SAL, MÍNIMO 65%, LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, POTE COM 500GR.	UND	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
37	MASSA PARA PASTEL (500 GRAMAS).	UND	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50
38	MELANCIA: 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSAS E SUJIDADES.	KG	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
39	MORTADELA FATIADA 180GR.	UND	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

40	NATA FRESCA: EMBALAGEM CONTENDO 300G. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO DE 25%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA FIRME, COM BOM ESPALHAMENTO, APARÊNCIA BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA E CONTER REGISTRO NO MAPA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
41	ÓLEO DE SOJA 900 ML: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COR CLARA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA, LIVRE DE TRANSGENIASE.	UND	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
42	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5MT.		30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
43	PACOTE DE BOMBOM 900G.		20	R\$ 52,95	R\$ 1.059,00
44	PEITO DE FRANGO CONGELADO 01 KG: SEM OSSO CORTADO EM FATIAS, SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO	KG	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45	MILHO DE PIPOCA 400GR.	UND	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
46	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 1KG.	UND	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
47	POLVILHO AZEDO 500G: PRODUZIDO À BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, SECO AO SOL, TIPO 1, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, LIMPA, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
48	POLVILHO DOCE 500G: PRODUZIDO À BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, SECO AO SOL, TIPO 1, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, LIMPA, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
49	QUEIJO NUSSARELA 400G INSPECIONADO E FATIADO: RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO	UND	60	R\$ 18,92	R\$ 1.135,20



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.				
50	SALSICHAS PARA CACHORRO-QUENTE PACOTE COM 500GR.		150	R\$ 12,61	R\$ 1.891,50
51	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
52	BEBIDA LÁCTEA 900ML: DIVERSOS SABORES, PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS ANTES DE VENCIMENTO.	UND	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
53	MANGA HADEN: 1º QUALIDADE, GRAU BAIXO DE AMADURECIMENTO, COR AMARELA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E ENFERMIDADES, EMBALAGEM RESISTENTES E LIMPAS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
54	OVOS DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO 50GR APROXIMADAMENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
55	SOBRECOXA SEM SAMBIQUIRA PCT 01KG: CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE	KG	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES.				
56	CANJICA AMARELA 400G.	UND	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O fornecimento dos gêneros alimentícios é essencial para assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pelos grupos atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, garantindo condições adequadas de acolhimento e permanência dos usuários nas ações socioassistenciais.
- 2.3 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a empresa contratada deverá possuir:
- a) Alvará de funcionamento emitido por órgão competente que contemple a atividade de comércio e/ou distribuição de gêneros alimentícios ;
- 4.2 Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- 4.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação e em



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

embalagem própria do fabricante onde constam, no que couber: Instruções de uso; Dados do fabricante, Composição; Código de barras; Dimensões e medidas; Data e lote de fabricação; Validade;

- 4.4 A garantia dos gêneros alimentícios deverá respeitar o estipulado na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para sua respectiva natureza. Após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
- 4.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos vencidos, de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, danificados, com avarias, de qualidade inferior, com aparência duvidosa ou com embalagens violadas.
- 4.6 Durante o transporte, os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados de forma adequada, respeitando as normas de higiene e conservação, de modo a preservar sua integridade e qualidade.
- 4.7 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, em horário de expediente, na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma regular, conforme quantidades solicitadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, em horário de expediente, na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma regular, conforme quantidades solicitadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- 5.2 No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos gêneros alimentícios, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
 - b) A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 5.3 Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.4 É vedado a subcontratação do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 A periodicidade das medições será conforme escolha do fiscal.

6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.10 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.12 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. **Letícia Mayane da Silva Pinto**, **Secretária de Assistência Social e Habitação**.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será conforme entrega do material.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto desta contratação, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, conforme andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A forma da contratação será por meio de procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; selecionado pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21; Na FORMA PRESENCIAL, em acordo com o Inciso II, Art. 176, da Lei nº 14.133/21;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- f) A inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

m) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.4 Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.711,15 (sessenta e dois mil e setecentos e onze reais e quinze centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2027 | 33903007000000 - Gêneros De Alimentação | FRSV – 1669.1042

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

Letícia Mayane da Silva Pinto
Secretária de Assistência Social e Habitação
Responsável pela elaboração deste TR